

# ESTADO DO MARANHÃO EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

## PORTARIA № 211/2024/GAB/EMSERH, DE 08 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 35/2021-GGC/EMSERH – UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, referente ao Processo Administrativo nº 12.518/2020-EMSERH, conforme quadro abaixo:

#### **LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD.	FISCAL	CARGO/MATRICULA
01.	TIRULAR: NÉLIO NIXON DOS BANHOS FRANÇA	COORDENADOR DE LOGÍSTICA
		MAT. 12696
02.	SUPLENTE:RICARDO GARROS NOGUEIRA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO
		MAT: 13804
03.	SUPLENTE: MICHEL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO
		MAT. 13209

### **LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR	
01.	MARIA VITORIA MOTA BRITO	CONSULTORA DE SERVIÇOS EM OPME-
		MAT. 7343
02.	VIVIANE FERREIRA DINIZ	CONSULTORA DE SERVIÇOS EM OPME-
		MAT- 13402

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão

dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

- **II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.
- **Art. 3º** Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- **Art. 4º** O **Contrato Administrativo nº 35/2021-GCC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 12.518/2020-EMSERH**, têm como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE OPME ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DE UROLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH."
- Art. 5º A vigência do Contrato Administrativo nº 35/2021-GCC/EMSERH será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 35/2021-GCC/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.
- **Art. 7º** Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 35/2021-GCC/EMSERH.**
- **Art. 8º** Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra(s) Portaria(s) de Fiscal relacionada com o presente contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE MAIO DE 2024.

#### **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748



Documento assinado eletronicamente por MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, PRESIDENTE - EMSERH, em 09/05/2024, às 19:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador 1390143 e o código CRC A58546F9.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA

2024.110215.13473 1390143v2